EUSÉBIO

Lei nº: 1.829, de 23 de agosto de 2021.

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 534, de 11 de janeiro de 2005, e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Anexo II, da Lei Municipal nº 534, de 11 de janeiro de 2005, passa a vigorar na forma do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 23 de agosto de 2021.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

EUSÉBIO

ANEXO ÚNICO
LEI Nº: 1.829, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Do Quadro de Lotação da PGM

QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM			
Cargo	**Quantidade**	**Requisitos**	**Forma de Provimento**
Procurador Geral	01	Curso superior completo de direito, Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB por período não inferior a dois anos, com comprovado exercício em direito público ou direito administrativo.	Livre Provimento
Coordenador	03	Curso superior completo de direito, Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	Livre Provimento (preferencialmente ocupado por servidor do quadro efetivo da prefeitura – Procurador).
Diretor de Departamento	03	Curso superior completo de direito, Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	Livre Provimento (preferencialmente ocupado por servidor do quadro efetivo da prefeitura).
Advogado da Prefeitura	---	Curso superior completo de direito, Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	Concurso público de provas ou de provas e títulos.